

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4257
DE 06 DE JANEIRO DE 2012.**

ESTABELECE CALENDÁRIO DE LICENCIAMENTO ANUAL PARA 2012.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando os prazos limites estabelecidos no calendário de pagamento do IPVA 2012, de acordo com o contido na Resolução SEFAZ nº 460, de 08/12/2011, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº E-12/480220/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer calendário de licenciamento anual para o ano de 2012, de acordo com os seguintes prazos e o algarismo final das placas de identificação:

Final da placa do veículo	Período para o licenciamento
0	Até 30.04.2012
1	Até 31.05.2012
2	Até 30.06.2012
3	Até 31.07.2012
4	Até 31.08.2012
5 e 6	Até 30.09.2012
7 e 8	Até 31.10.2012
9	Até 30.11.2012

Art. 2º - O licenciamento anual somente poderá ser efetuado desde que quitados integralmente os débitos relativos a tributos e encargos vinculados ao veículo.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2012.

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
Presidente